



EMENDA ADITIVA Nº ,
AO PROJETO DE LEI Nº 62/2026
Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 62/2026 o parágrafo 4º no artigo 3º com a seguinte redação:

"Art 3º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º A Prefeitura Municipal manterá atualizada, em seu sítio eletrônico oficial ou no Portal da Transparência, a relação dos pedidos de autorização de parklets protocolados e concedidos, contendo no mínimo:

- I – Endereço e localização exata da instalação;
- II – Nome ou razão social do requerente/mantenedor;
- III – Número do processo administrativo e status do pedido (em análise, autorizado, indeferido ou revogado);
- IV – Data da concessão e prazo de validade da autorização. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 18 de agosto de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

